

DECRETO Nº 25.970

INSTITUI PREÇO PÚBLICO QUE PASSA A INTEGRAR O ANEXO I DO DECRETO 18.037/2007.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VI da Lei Orgânica do Município, de 10 de julho de 1998, e

Considerando que a Lei de nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, em seu Art. 278, autoriza a instituição de preços públicos através de Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Instituir o preço público a ser cobrado pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim que passa a integrar o Anexo I do Decreto 18.037, de 26 de dezembro de 2007, conforme a seguir:

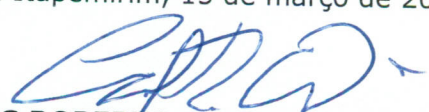
"ANEXO I – Decreto nº 18.037

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS				
2 - USO DE BENS EQUIPAMENTOS E ÁREAS PÚBLICAS				
2.1 - Ocupação por Contrato/Permissão/Concessão/Autorização				
Código	Descrição	Unidade	Valor em UFCI	Valor em R\$
2.1.12.0	Baia para animais – Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa	m ² /mês	0,32	5,18

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de março de 2016.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5058 de 16/03/2016